

CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/2020/ANA/SF

ATO CONVOCATÓRIO Nº 006/2025

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS COLETIVOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO, JEQUITIBÁ/MG (LOTE 01), JOAQUIM FELÍCIO/MG (LOTE 02), BAMBUÍ/MG (LOTE 03) E CORRENTINA/BA (LOTE 04).

Às 09h30min do dia 11 de abril de 2025, reuniram-se os funcionários da Agência Peixe Vivo designados pela Diretora Geral a compor a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo para recebimento e abertura dos envelopes do referido Ato Convocatório: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho os membros Sr. Ilson Diniz Gomes e Sr. Peterson Logullo Ribeiro, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 122/2019 e **Contrato de Gestão nº 028/2020 ANA/SF**. Foram recebidos envelopes de **03 (UM)** concorrentes:

Nº	LOTE (S)	NOME	CPF	DATA	HORAS/MIN	CIDADE	ESTADO
1	NÃO IDENTIFICOU O LOTE	ROBÉLIA GABRIELA FIRMIANO DE PAULO	XXX.094.676-XX	03/04/2025	17:12	BELO HORIZONTE	MG
2	NÃO IDENTIFICOU O LOTE	PAULO CÉSAR DA SILVA FRANÇA	XXX.795.255-XX	04/04/2025	17:15	SALVADOR	BA
3	LOTE 01	JOSE HENRIQUE DOS SANTOS	XXX.625.356-XX	10/04/2025	10:20	BELO HORIZONTE	MG
	LOTE 02						

Ao início da sessão pública foi assinada a lista de presenças e verificado o não comparecimento de nenhum representante. Em seguida, os membros da Comissão de Seleção e Julgamento rubricaram os envelopes protocolizados. Os envelopes contendo a Proposta Técnica (Envelope nº 02) e Proposta de Preço (Envelope nº 03) foram mantidos fechados até o início da segunda fase. Após a abertura do envelope nº 01 – Documentação de Habilitação, os membros da Comissão procederam à rubrica dos documentos e foi realizada sua análise conforme planilha de habilitação apresentada a seguir:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO 7 – HABILITAÇÃO		ROBÉLIA GABRIELA
		08 FOLHAS
7.4 Os documentos exigidos no envelope Nº 01		
a) declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme Anexo III, devidamente assinada;		A
b) cópia autenticada da cédula de identidade;		A

c) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	-
d) prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa física (CPF).	A
e) prova de regularidade para com a receita federal do domicílio do proponente;	A
f) prova de regularidade para com a fazenda estadual do domicílio do proponente; Não apresentou a Certidão e a Comissão em diligência consultou o site: https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/CDT/SERVICO_839#	A
g) prova de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio do proponente; e,	A
h) certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO 7 – HABILITAÇÃO		PAULO CÉSAR
		15 FOLHAS
7.4 Os documentos exigidos no envelope Nº 01		
a) declaração de Inexistência de fatos impeditivos, conforme Anexo III, devidamente assinada; (assinatura digitalizada - cópia de assinatura) Apresentou a declaração em desacordo com o item 7.3 do Ato Convocatório.		NA
b) cópia autenticada da cédula de identidade;		A
c) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.		A
d) prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa física (CPF).		A
e) prova de regularidade para com a receita federal do domicílio do proponente;		A
f) prova de regularidade para com a fazenda estadual do domicílio do proponente;		A
g) prova de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio do proponente; e, Não apresentou a Certidão e a Comissão nem diligência consultou o site: https://www2.sefaz.salvador.ba.gov.br/servico/certidao-regularidade-fiscal-pf e a certidão não pôde ser emitida por meio da internet.		NA
h) certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.		A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO 7 – HABILITAÇÃO		JOSÉ HENRIQUE
		42 FOLHAS
7.4 Os documentos exigidos no envelope Nº 01		
a) declaração de Inexistência de fatos impeditivos, conforme Anexo III, devidamente assinada;		A
b) cópia autenticada da cédula de identidade;		A
c) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.		-
d) prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa física (CPF).		A
e) prova de regularidade para com a receita federal do domicílio do proponente;		A
f) prova de regularidade para com a fazenda estadual do domicílio do proponente;		A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO 7 – HABILITAÇÃO	JOSÉ HENRIQUE
	42 FOLHAS
g) prova de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio do proponente; e,	A
h) certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

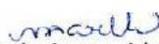
*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

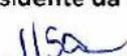
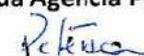
A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo apresenta a planilha contendo a habilitação dos concorrentes:

Nº	LOTE (S)	NOME	CPF	HABILITAÇÃO
1	NÃO IDENTIFICOU O LOTE	ROBÉLIA GABRIELA FIRMIANO DE PAULO	XXX.094.676-XX	HABILITADA
2	NÃO IDENTIFICOU O LOTE	PAULO CÉSAR DA SILVA FRANÇA	XXX.795.255-XX	INABILITADO
3	LOTE 01	JOSE HENRIQUE DOS SANTOS	XXX.625.356-XX	HABILITADO
	LOTE 02			

Nesse contexto, conforme o item 6.2.3, "caso um ou mais interessados sejam habilitados, a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo deverá verificar a intenção de recorrer por parte da proponente e somente iniciar a segunda fase após esgotados os prazos recursais". Dessa forma, com base no item 10.1, a Comissão de Seleção e Julgamento concede o prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data da decisão, para que a proponente apresente suas razões recursais, ficando desde já intimadas as demais licitantes a apresentarem suas contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo da recorrente. Fica assegurado, desde então, o direito de vista aos autos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo e será posteriormente publicada nos sites da Agência Peixe Vivo e CBH São Francisco. A Sessão Pública finalizou às **15h20min**.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2025.


Márcia Aparecida Coelho
Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo

 Ilson Diniz Gomes
 Peterson Logullo Ribeiro
Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo